



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO TOCANTINS**

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018 - 76ª SOEA/CONTECC

EMENTA: Seleção de trabalhos técnicos e científicos para apresentação no Congresso Técnico-Científico da Engenharia e da Agronomia a ser realizado como uma das atividades da 76ª Semana da Engenharia e da Agronomia, em Palmas/TO, e publicação nas revistas técnicas do Confea, dos Creas, da Mútua, das entidades de classe vinculadas ao Sistema Confea/Crea e nos anais do congresso.

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins – Crea/TO, autarquia dotada de personalidade jurídica de direito público, com jurisdição nos limites do Estado do Tocantins, vinculado ao Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA, **CONVIDA** os interessados a submeterem trabalhos técnicos e científicos para avaliação e, caso sejam aprovados, serem publicados nas revistas técnicas do Confea, dos Creas, da Mútua, das entidades de classe vinculadas ao Sistema Confea/Crea e nos anais do Congresso Técnico-Científico da Engenharia e da Agronomia – CONTECC que será realizado como uma das atividades da 76ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia – 76ª SOEA, em Palmas/TO, no período de 19 a 21 de setembro de 2019, nos termos aqui estabelecidos para seleção pública.

1. OBJETO

Avaliar e selecionar trabalhos técnicos e científicos que atendam aos requisitos desta Chamada Pública para apresentação no Congresso Técnico-Científico da Engenharia e da Agronomia que será realizado como uma das atividades da 76ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia – 76ª SOEA, em Palmas/TO, no período de 19 a 21 de setembro de 2019, e publicação nas revistas técnicas do Confea, dos Creas, da Mútua, das entidades de classe vinculadas ao Sistema Confea/Crea e nos anais do congresso.

2. MOTIVAÇÃO

O CONTECC tem como seus objetivos a divulgação dos trabalhos técnicos e científicos desenvolvidos nas mais diversas instituições brasileiras, os quais são publicados nos anais do evento, como também em revistas científicas do Sistema Confea/Crea. A programação do CONTECC é preparada com a intenção de desenvolver sessões com apresentação dos trabalhos técnico-científicos, minicursos, conferências e palestras de especialistas. Nessas sessões são abordados temas importantes, polêmicos e atuais, representando rara oportunidade para a efetiva troca de experiências entre pesquisadores, professores, estudantes e profissionais.

3. SUBMISSÃO DE TRABALHOS

3.1. Os trabalhos e os *banner* deverão ser submetidos na página eletrônica de inscrição/acompanhamento do CONTECC/76ª SOEA, exclusivamente. Não serão aceitos trabalhos e/ou *banner* enviados para qualquer endereço eletrônico (*e-mail*) do



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO TOCANTINS**

CONTECC, da SOEA, do Confea, do Crea e da Mútua, bem como trabalhos e/ou *banner* impressos enviados pelos CORREIOS.

3.2. Início da submissão dos trabalhos: 00:00 horas de 1º de outubro de 2018.

3.3. Fim da submissão dos trabalhos: 23:59 horas de 4 de abril de 2019.

3.4. As normas para submissão de trabalhos técnicos e científicos estarão disponíveis na página eletrônica do Confea (www.confea.org.br) e do Crea-TO (www.crea-to.org.br).

4. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

4.1. Os temas dos trabalhos inscritos deverão abordar as modalidades abrangidas pelo Sistema Confea/Crea, a saber: Agrimensura, Agronomia, Civil, Elétrica, Mecânica/Metalurgia, Química e Geologia/Minas, que estão descritas na Resolução nº 473, de 2002, do Confea. Poderão ser inscritos, também, trabalhos técnicos que versem sobre Experiência Profissional, Gestão, Educação, Acessibilidade e Sustentabilidade.

4.2. Os trabalhos inscritos serão avaliados e selecionados por comissões científicas compostas por professores ou profissionais indicados pelo Confea que observarão, dentre outros critérios, a adequação à temática da modalidade, a originalidade da abordagem e a clareza da exposição do tema.

5. RESULTADO DO JULGAMENTO DOS TRABALHOS

5.1. Os trabalhos selecionados para apresentação no CONTECC e publicação nas revistas técnicas do Confea, dos Creas, da Mútua, das entidades de classe vinculadas ao Sistema Confea/Crea e nos anais do CONTECC serão divulgados na página eletrônica de inscrição/acompanhamento do 76ª SOEA/CONTECC, no dia 31 de maio de 2019.

5.2. Não haverá qualquer tipo de premiação ou remuneração para os autores que tiverem seus trabalhos selecionados.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

6.1. Todos os trabalhos selecionados serão apresentados no CONTECC por meio de *banner* e por meio de apresentação oral.

6.2. A apresentação por meio de *banner* no CONTECC do trabalho selecionado será feita pelo primeiro autor do trabalho, desde que comprove ter realizado o pagamento da taxa de inscrição na SOEA.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO TOCANTINS**

6.3. O Confea e o Crea-TO não arcarão com quaisquer despesas de deslocamento, estadia e inscrição no evento dos autores de artigos selecionados para apresentação por meio de *banner* no CONTECC.

6.4. Dos trabalhos selecionados, serão classificados 24 trabalhos para apresentação oral no CONTECC. A apresentação oral no CONTECC do trabalho classificado será feita pelo primeiro autor, desde que comprove ter realizado o pagamento da taxa de inscrição na SOEA.

6.5. O Confea arcará com o custeio de deslocamento e estadia para o primeiro autor de cada trabalho classificado para apresentação oral no CONTECC, desde que este atenda, simultaneamente, os requisitos, a saber:

a) Não seja residente na Região Metropolitana de Palmas/TO, que inclui os municípios de Palmas, Aparecida do Rio Negro, Barrolândia, Brejinho de Nazaré, Fátima, Ipueiras, Lajeado, Miracema do Tocantins, Miranorte, Monte do Carmo, Oliveira de Fátima, Paraíso do Tocantins, Porto Nacional, Pugmil, Silvanópolis e Tocantínia.

b) Seja profissional registrado no Sistema Confea/Crea ou estudante de curso de graduação vinculado às áreas da Engenharia e da Agronomia ou graduado em curso nas áreas da Engenharia e da Agronomia.

6.5.1. As despesas de custeio de deslocamento e estadia (diárias) serão realizadas com recursos destacados do Centro de Custos 1.12.01.03 - SOEA / Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia.

6.6. Os autores dos trabalhos expostos em *banner* poderão retirá-los a partir do encerramento do 76ªSOEA/CONTECC. Os *banner* não retirados serão encaminhados pelo Crea-TO para descarte ou doados para instituições interessadas.

7. DA PUBLICAÇÃO DOS TRABALHOS

7.1. A publicação dos trabalhos nos anais do CONTECC e/ou em revistas técnicas do Confea, dos Creas, da Mútua e das entidades de classe vinculadas ao Sistema Confea/Crea considera, unicamente, trabalhos inéditos ou aqueles considerados relevantes pelas comissões científicas das respectivas modalidades.

7.2. A responsabilidade pelos conteúdos dos trabalhos publicados é exclusivamente do(s) autor(es).

7.3. A submissão do trabalho para avaliação e seleção no CONTECC implica, solidariamente, a permissão para o uso de imagem, a permissão para a publicação nos anais do CONTECC e a permissão para que o Confea, os Creas, a Mútua e as entidades de classe vinculadas ao Sistema Confea/Crea redistribuam o trabalho e seus metadados aos serviços de indexação e de referência na *Internet*. A publicação do trabalho nas revistas técnicas do Confea, dos Creas, da Mútua e das entidades de classe vinculadas ao Sistema Confea/Crea deverá ser autorizada pelos autores.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO TOCANTINS**

8. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos contecc@confea.org.br e contecc@crea-to.org.br e telefones (63) 3219-9838.

9. DA ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

A qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, a critério do Crea-TO, sem que implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10. DA CLÁUSULA DE RESERVA

Ao Crea-TO se reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada Pública.

Palmas-TO, 13 de novembro de 2018.